



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis nº 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais:

- **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora efetiva no cargo de Fisioterapeuta por estar gestante e enquadrar-se no grupo de risco.
- **CONSIDERANDO** que possuímos em nosso Município, permanentemente, demanda para o atendimento destes profissionais, e que esta demanda aumenta dia-a-dia.
- **CONSIDERANDO** que já faz algum tempo que a Unidade de Saúde encontra-se sem profissional Fisioterapeuta atendendo na Unidade, situação que vem agravando o quadro de saúde dos pacientes que necessitam do tratamento.
- **CONSIDERANDO** que a Servidora efetiva no cargo de Fisioterapeuta não tem uma previsão certa de retorno as atividades, visto a existências das restrições oriundas da COVID19 e que com o nascimento do bebe passará para licença gestante de 6 meses conforme previsto em Lei.
- **CONSIDERANDO** a importância de se manter os serviços prestados a população, sempre prezando pela saúde, pela igualdade de condições, transparência dos atos e legalidade.
- **CONSIDERANDO** o momento vivenciado com a pandemia do COVID19, e a natureza dos serviços ser considerado essencial.

CONVOCA os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para suprir vaga para o **cargo de FISIOTERAPEUTA** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o dia 15/01/2021, junto ao setor de Recursos Humanos, no Paço da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º. Dos Requisitos para o cargo:

- I - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- II - Idade mínima de 18 anos;
- III - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- IV - Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo;
- V - Ter disponibilidade de carga horária de 30 horas semanais; conforme cargo efetivo.

Art. 2º. Das Vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

- a) Vaga(s): **01**
- b) cargo: **FISIOTERAPEUTA**
- c) Escolaridade: **Ensino Superior Específico**
- d) Carga Horária: **30 horas semanais**
- e) Atribuições:

- Prestar assistência fisioterapêutica;
- Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêutica dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;
- Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos clientes;
- Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário;
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêutica, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos especializados;
- Orientar na educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública.
- Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
- Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- Integrar os órgãos colegiados de controle social;
- Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
- Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia;
- Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde;
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

f) Remuneração: **R\$ 4.737,14.**

g) Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- I - Carteira de identidade;
- II - CPF;
- III - Título de eleitor e quitação eleitoral;
- IV - Certificado de reservista (masculino);
- V - Currículo;
- VI - Documentos que comprovem a formação na área específica (Diploma de conclusão do Curso) e registro na entidade profissional competente.

h) Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e cargo pretendido.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º. A contratação do(s) profissional(is) será temporária e emergencial, considerando a necessidade da Secretaria de Saúde para preenchimento de vaga(s) vacante pelo afastamento do(a) Servidor(a) titular.

Parágrafo primeiro: O período de contratação para o profissional Fisioterapeuta será do dia 19/01/2021 até o retorno da servidora titular do cargo.

Parágrafo segundo: O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – COPIAS.

- CPF
- Carteira de Identidade
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- CPF dos filhos
- Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição.
- 1 Foto 3x4 Recente
- Atestado Médico para trabalhar
- Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Superior ou cfe. o caso.
- Registro no órgão competente que for definido pelo cargo (se for o caso)
- Comprovante do PIS/PASEP
- Comprovante do CDI (*D.Disp. Exercito*)
- Folha corrida Judicial - Deve ser tirado no site folha corrida criminal e civil. (*Pesquisar no GOOGLE: Folha corrida tj sc*). Cada um deve pesquisar dentro do Fórum que seu município faz parte. Exemplo: SMBV pertence ao Fórum de MH.
- Declaração de Bens
- Declaração do Banco c/ nº. conta e agência.
- Declaração de não acumulação de cargo
- Comprovante de residência
- Certidão Negativa Municipal – Deve ser retirada junto ao Site da Prefeitura do seu Município.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Art. 4º. O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital até o dia 15/01/2021, junto ao setor de Recursos Humanos do Município, na sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, cito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Parágrafo único: Caso não houver inscritos para alguma das vagas, a critério da administração poderá ser prorrogado o prazo de inscrições por mais 2 (dois) dia úteis, neste caso será publicado despacho do Chefe do Poder Executivo nos mesmos locais da publicação do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Art. 5º. A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 07:30hs, do dia 18 de janeiro de 2021, em sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 08/2021, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 01/2021.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 6º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal 08/2021, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipal do Município, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

II - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

III - Caso houver mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os seguintes tópicos:

- a) maior tempo de prestação de serviço na rede pública;
- b) tempo de experiência/desempenho da função;
- c) antiguidade de formação;
- d) maior idade do candidato;
- e) maior numero de filhos;
- f) à ordem cronológica de inscrição.

IV - A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



V - No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

VI - Da classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº. 008/2021, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

DA CONVOCAÇÃO:

Art. 7º. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados imediatamente para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Art. 8º. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

Art. 9º. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 07 de janeiro de 2021.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____